



COMUNICADO IV

Divulgação da relação de habilitados e do resultado final do Edital de Chamamento Público da PNAB nº 03/2026 – Fervedouro/MG

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Fervedouro/MG, no uso de suas atribuições legais, comunica:

CONSIDERANDO que foi lançado o Edital de Chamamento Público da PNAB nº 03/2026 – Fervedouro/MG, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022);

CONSIDERANDO que o Comunicado I, datado de 28 de agosto de 2026, suprimiu as etapas de seleção de mérito cultural e de recursos a ela referentes, considerando-se automaticamente selecionados todos os candidatos e projetos inscritos, em razão de o número de inscrições (7) ter sido inferior ao número de vagas originalmente previstas (8), com o rateio do valor remanescente de R\$ 6.207,86 entre os projetos inscritos;

CONSIDERANDO que, por meio do Comunicado III, os proponentes selecionados foram convocados a apresentar, até 09 de setembro de 2026, a planilha orçamentária readequada e a documentação de habilitação prevista no item 9.1 do Edital;

CONSIDERANDO que todos os proponentes relacionados apresentaram, tempestivamente, a documentação de habilitação e a planilha orçamentária readequada, atendendo integralmente às exigências editalícias;

CONSIDERANDO o cronograma de execução da PNAB – Ciclo 2 em Fervedouro, que prevê a chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural em 21 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Disponibilizar a relação de HABILITADOS do Edital de Chamamento Público da PNAB nº 03/2026 – Fervedouro/MG, conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO / MINAS GERAIS

Rua Honório Pedrosa Ferraz, 25 – Centro – Fervedouro / MG
CEP: 36815-000 | CNPJ: 26.139.790/0001-84 | Tel: (32) 3742-1167
www.fervedouro.mg.gov.br | e-mail: seceltfervedouromg@gmail.com

Ordem	Proponente	Categoria	Projeto
01	Aparecida Gomes Oliveira	Literatura	Cartilha: Nosso Tesouro Cultural – Conhecendo o Patrimônio de Fervedouro
02	Celso Ricardo de Almeida	Literatura	Córrego Paraíso: Memória, Resistência e Patrimônio Quilombola
03	Leismarque Adelino Junior da Silva	Audiovisual	Trilha Brigadeiro Caparaó – Caminhos que Conectam
04	Cristiano da Silva Moreira	Audiovisual	Terra, Gente e Café: Da Terra à Xícara, História do Café em Fervedouro
05	Juliano Balbino do Prado	Grupos Tradicionais	Grupo Folclórico São Pedro do Glória
06	Ana Maria Roberto	Grupos Tradicionais	Fanfarra Fervedouro
07	Carla Daniela Ferreira Silva	Eventos Festivos	Festival Sons de Fervedouro

Art. 2º – Informar que, uma vez que todos os proponentes foram habilitados, a fase de recursos referente à etapa de habilitação fica SUPRIMIDA (dispensada), nos termos das diretrizes de simplificação do processo de fomento à cultura previstas na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura) e no Decreto nº 11.453/2023, não havendo decisão passível de recurso nesta etapa. Desse modo, o resultado ora divulgado constitui o RESULTADO FINAL DO EDITAL.

Art. 3º – Convocar todos os proponentes habilitados a comparecer, **impreterivelmente**, à Sede da Prefeitura de Fervedouro, sala da Secretaria de Cultura e Turismo, para a assinatura dos Termos de Execução Cultural, na data de **21 de setembro de 2026 (segunda-feira)**, nos seguintes horários:

- Das 08h às 11h; e
- Das 12h30 às 16h.

Parágrafo único – O comparecimento poderá se dar de forma **presencial**, conforme acima, sendo o Termo de Execução Cultural assinado pelo agente cultural responsável pelo projeto, nos termos do item 10.1 do Edital.



Art. 4º – Esclarecer que, após a assinatura do Termo de Execução Cultural, os recursos financeiros serão disponibilizados em desembolso único, em **conta bancária específica aberta exclusivamente para o recebimento dos recursos deste Edital**, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada, conforme o item 10.2 do Edital.

Art. 5º – Advertir que o não comparecimento para a assinatura do Termo de Execução Cultural no prazo e local estabelecidos no Art. 3º implicará na desistência tácita do proponente, podendo a vaga ser destinada a outros candidatos aptos, conforme a ordem de classificação e as regras de remanejamento previstas no item 8 do Edital.

Art. 6º – Esclarecer que a assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural, na forma do item 10.2 do Edital.

Art. 7º – Orientar que o agente cultural deverá executar o projeto e as contrapartidas **até 30/06/2027**, apresentando o **Relatório de Objeto da Execução Cultural** (Anexo VI do Edital) **até 31/07/2027**, nos termos dos itens 6.2 e 12.2 do Edital.

Art. 8º – Lembrar que os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos deverão exibir as marcas do Governo Federal e do município de Fervedouro, nos termos do Manual de Aplicação de Marcas do Ministério da Cultura, bem como conter informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados e observar as vedações da Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), conforme item 11 do Edital.

Art. 9º – Informar que a documentação de habilitação enviada será arquivada e que dúvidas adicionais poderão ser esclarecidas pelo e-mail seceltfervedouromg@gmail.com.

Art. 10 – Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Fervedouro/MG.

Fervedouro/MG, 11 de setembro de 2026.

PATRICIA ALVES

LAVIOLA:08027786665

Assinado de forma digital por
PATRICIA ALVES
LAVIOLA:08027786665
Dados: 2026.09.11 08:23:59 -03'00'

PATRÍCIA ALVES LAVIOLA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura de Fervedouro/MG